

LEI Nº. 063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 473.761,32 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e um real e trinta e dois centavos) para os fins que se especifica e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.885 de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020 não contempla dotação orçamentária de despesa na fonte 101 - Recursos de Cessão Onerosa;

CONSIDERANDO que os recursos da fonte 101 - Recursos de Cessão Onerosa estão previstos para serem creditados em 30/12/2019 e que em consequência disso haverá para o exercício seguinte um superávit financeiro nesta fonte;

CONSIDERANDO que a previsão de distribuição desses recursos para municípios do mesmo porte deste é de R\$ 473.761,32 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e um real e trinta e dois centavos);

CONSIDERANDO que a lei orçamentária anual autoriza a utilização de 100% do superávit financeiro em seu Art. 7º Inciso I a;

CONSIDERANDO ainda que o aqui proposto trará benefícios à nossa comunidade;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 473.761,32 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e um real e trinta e dois centavos), destinado a:

03.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
09.271.1310.9.016 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PIS/PASEP		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	4.737,61	- Fonte:
101		
	Total:	4.737,61
03.07.01 - SEC. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E TRANSPORTE		
15.451.0501.1.041 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	280.000,00	- Fonte: 101
	Total:	280.000,00

03.07.01 - SEC. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E TRANSPORTE

15.451.0506.1.060 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 189.023,71 - Fonte:

101

Total: 189.023,71

Total Geral: 473.761,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro da fonte 101 - Recursos da Cessão Onerosa, conforme trata o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário e entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

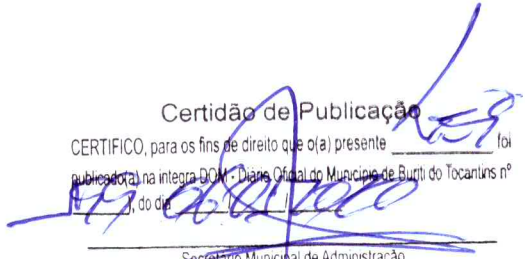
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (30/12/2019).



Americo dos Reis Borges
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente _____ foi publicado(a) na íntegra D.O.M.: Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº _____, do dia _____.



Secretário Municipal de Administração
WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário de Administração
Portaria: 117/2017